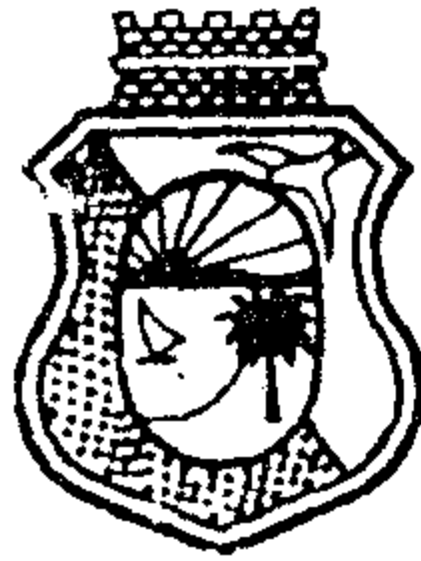




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 207, de 15 de julho de 1994.

Concede reajuste salarial aos servidores Municipais que percebem até dois salários mensais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

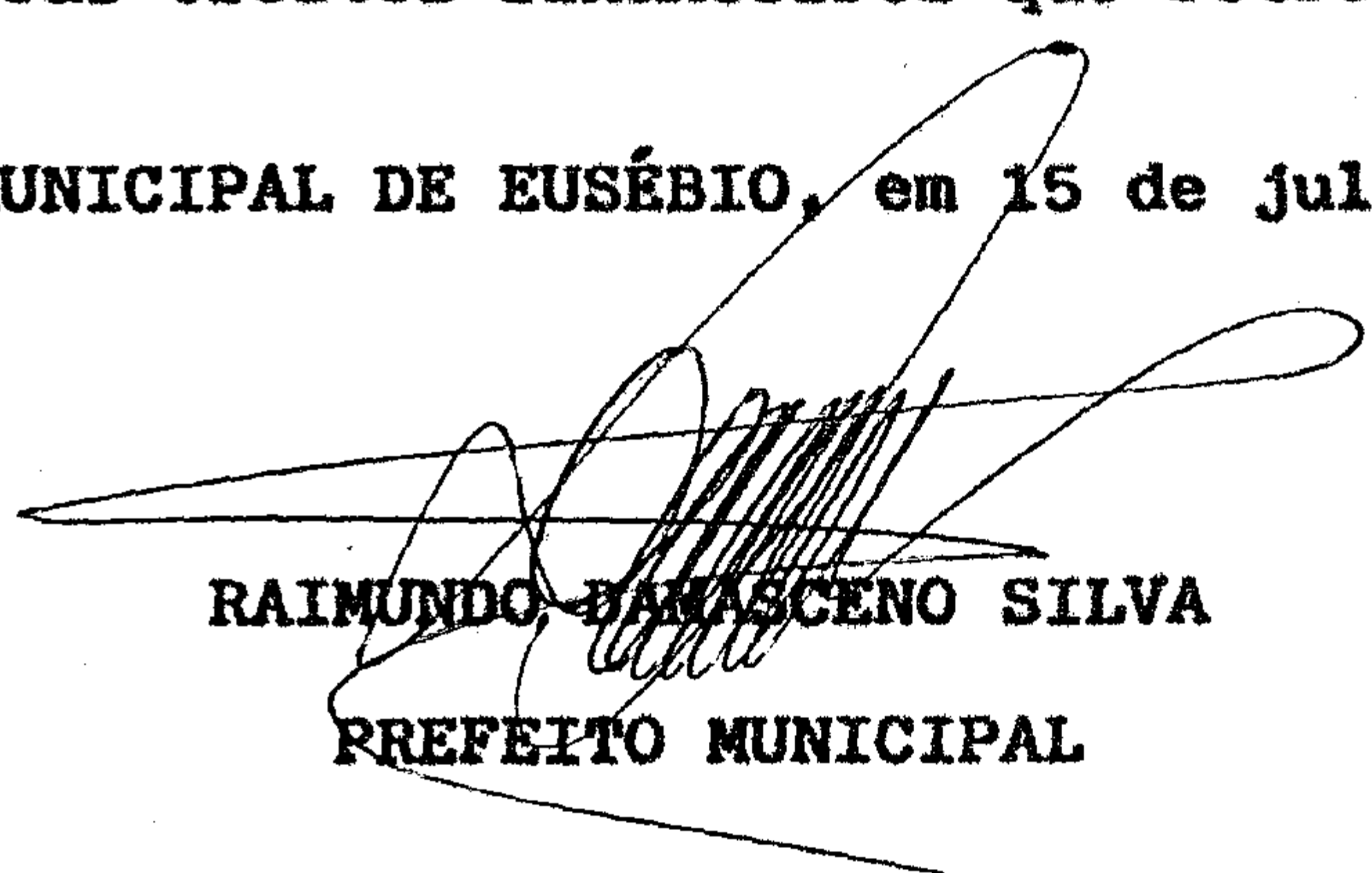
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial aos servidores Municipais que percebem até dois salários mínimos mensais, ficando assim determinado:

- Meio salário mínimo.....R\$ 32,50
- Um salário mínimo.....R\$ 65,00
- Dois salários mínimos.....R\$ 130,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão à 1º de julho de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de julho de 1994.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL